

Universidade Federal da Bahia  
Superintendência de Educação a Distância

Edital 35-2025 SEAD-UAB

Processo Seletivo para Professor/a Formador/a Interno Curso de Bacharelado  
em Administração Pública na Modalidade a Distância da UFBA

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD da Universidade Federal da Bahia | UFBA torna público a todos/as os/as professores/as da UFBA que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para constituição de cadastro de reserva para atuar no Curso de Bacharelado em Administração Pública na Modalidade a Distância da UFBA estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;  
Portaria CAPES/UAB nº 309, de 27 de setembro de 2024 e  
Instrução Normativa CAPES/UAB nº 02/2024

## 1. Das Disposições Preliminares

### 1.1. Do Objeto

Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Professor/a Formador/a e constituição de cadastro de reserva. Do Cadastro de Reserva

### 1.2. Do Cadastro de Reserva

1.2.1. Serão selecionadas Professores/as Formadores/as para compor cadastro de reserva Anexo 1.

1.2.2. As/Os candidatas/os aprovados/as constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamadas/os, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 5 (cinco) anos a partir da data de publicação do resultado final.

### 1.3. Dos Requisitos Necessários

- a) ser brasileira/o nata/o ou naturalizada/o ou estrangeira/o com visto permanente ou visto de trabalho;

- b) ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de *internet* (correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- c) ter disponibilidade para o desempenho da função;
- d) ter experiência de edição e utilização do *Moodle*;
- e) ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, aos Polos de Apoio Presencial do curso e
- f) atender nos prazos estipulados às orientações da Coordenação Pedagógica do curso.

#### 1.4. Da Titulação e Experiência Exigidas

- a) Mínimo de 03 (três) anos de atuação no magistério superior.
- b) Graduação em Administração ou áreas afins com aderência ao componente curricular.
- c) Pós-graduação em administração ou em áreas afins com aderência ao componente curricular (mínimo de mestrado).

#### 1.5. Da Carga Horária

- 1.5.1. A carga horária das atividades é cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.
- 1.5.2. A cada 15 (quinze) horas/aula, devidamente atestadas pela Coordenação do Curso, será paga uma bolsa.
- 1.5.3. Ressalte-se que em uma disciplina com 30 (trinta) horas/aula, por exemplo, em que esta carga horária seja dividida por 2 (dois/duas) professores/as, cada um/a fará jus a uma bolsa.

#### 1.6. Da Bolsa

- 1.6.1. O valor da bolsa é de R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais)
- 1.6.2 A bolsa prevista neste Edital **não pode ser acumulada com outra bolsa:**
  - a) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES;
  - b) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE ou
  - c) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.

1.6.3. A bolsa prevista neste Edital **pode ser acumulada** com bolsas estaduais ou municipais.

## 2. Das Atribuições

### 2.1. São atribuições do/a Professor/a Formador/a:

- a) conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem | AVA dos componentes curriculares do curso na plataforma Moodle;
- b) conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- c) ter disponibilidade para participar de reuniões quinzenais e/ou extraordinárias, de forma presencial, convocadas pela Coordenação do Curso;
- d) dividir com outros/as professores/as a carga horária e atribuições na elaboração, edição, mediação e desenvolvimento do componente curricular;
- e) elaborar o plano de aprendizagem de acordo o cronograma e orientações da Coordenação Pedagógica;
- f) elaborar as atividades de cada unidade temática com conteúdo teórico, atividade avaliativa (fórum de discussão, pesquisa, relato de experiência, produções etc.), gabarito de correção detalhado e barema de avaliação;
- g) elaborar todos os instrumentos de avaliação de aprendizagem do componente curricular sob sua responsabilidade;
- h) realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- i) respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso;
- j) atender às consultas dos/as professores/as, trocando ideias a respeito dos conteúdos trabalhados do componente curricular em fórum próprio dentro do AVA;
- k) apresentar o plano de aprendizagem do componente curricular para os/as tutores/as para orientação e dúvidas;
- l) atender às demandas e orientações da Coordenação de Tutoria e dos/as tutores/as;
- m) gravar videoaulas para o componente curricular nos estúdios da SEAD;
- n) cumprir, estritamente, o prazo de lançamento dos componentes curriculares no AVA conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação do Curso;

- o) comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando a liberação condicionada à sua substituição;
- p) visitar presencialmente Polos de Apoio Presencial para realização de atividades pedagógicas, conforme planejado junto à Coordenação do Curso;
- q) realizar aulas *on-line* via *web* conferência conforme planejado junto à Coordenação do Curso e
- r) realizar os registros de notas com antecedência para que os estudantes possam verificar se existem inconsistências.

### 3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição | FI *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através do link: [CLIQUE AQUI\\*](#). Na inscrição *on-line* a/o docente deverá escolher até 2 componentes curriculares com que possua aderência. No momento do preenchimento do FI *on-line*, a/o candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões \*.jpg ou \*.pdf – até 1000kb;
- b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de pós-graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão \*.pdf – até 3500kb;
- d) Carta de Apresentação e Intenções, anexados em arquivo único, na extensão \*.pdf – até 1000kb
- e) o anexo 3 deste edital, Barema da Análise Curricular, preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão \*.pdf – até 4000kb e
- f) comprovante de residência em seu nome, na extensão \*.pdf – até 1000kb;

3.2. O/A candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição da/do candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br) das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. Do Processo Seletivo e Classificação das/dos Candidatas/os

O Processo Seletivo será feito por meio da análise curricular e da carta de apresentação e intenções, ambos de caráter eliminatório e classificatório.

##### 4.1. *Da Análise Curricular*

4.1.1. A Análise Curricular será feita conforme Barema, anexo 2.

4.1.2. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.3. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos 5 (cinco) anos.

4.1.4. Documentos enviados com experiência anterior a 5 (cinco) anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.1.5. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

##### 4.2. *Da Carta de Apresentação e Intenções*

4.2.1. A Carta de Apresentação e Intenções deve ser devidamente assinada e consistir em um texto pessoal que identifique o candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em nele atuar.

4.2.2. O/A candidato/a deverá preencher a primeira parte – *Identificação Pessoal* – com seus dados.

4.2.3. O/A candidato/a deverá, de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no anexo 3.

- 4.2.4. Na elaboração da Carta de Apresentação e Intenções, o/a candidato/a deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm e direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.
- 4.2.5. A Carta de Apresentação e Intenções será analisada conforme Barema, anexo 3.
- 4.2.6. Caberá a cada membro da Comissão de Seleção, isoladamente, atribuir nota, com base no Barema, anexo 3. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros, considerando-se duas casas decimais.
- 4.2.7. Será eliminado/a o/a candidato/a que, na apuração da média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros, obtiver resultado inferior a 50 (cinquenta) pontos.
- 4.2.8 O Resultado Final de Classificação | RFC do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = \{\text{Resultado (Análise Curricular)} + (\text{carta})\} / 2$$

- 4.2.9. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 4.2.10. Os/As candidatos/as serão sequenciados/as, em ordem decrescente do RFC, conforme a quantidade necessária de candidatos/as.
- 4.2.11. No caso de empate no RFC entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
  - c) candidato/a com a maior idade dentre as/os empatadas/os, considerando- se ano, mês e dia.
  - d) O/A candidato/a que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado/a do processo seletivo.
  - e) Os/As candidatos/as serão sequenciados/as em ordem decrescente do RFC, conforme a quantidade necessária.

f) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

## 5. DOS RECURSOS

- 5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail [admpubufba@gmail.com](mailto:admpubufba@gmail.com) com o assunto “Recurso Seleção de Professor/a Formador/a Edital SEAD/UAB 35-2025”, conforme cronograma, anexo 4.
- 5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.
- 6.3. O pagamento das bolsas aos/às Professores/as Formadores/as ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Regimento Interno do Curso e seu cronograma.
- 6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Professor/a Formador/a, será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.
- 6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 6.6. O/A Professor/a Formador/a poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme regimento interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 17 de junho de 2025



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância  
Coordenadora Geral UAB/UFBA

### Anexo 1

Nº	COMPONENTES CURRICULARES
1	Psicologia Organizacional
2	Administração Política

### Anexo 2

#### Barema da Análise Curricular

Item	Qtde. Máxima por Atividade	Pontuação Unitária	Qtde. Máxima de Pontos	Valor Atingido	Número da Página do comprovante
Graduação em Adm. e áreas com aderência ao componente curricular	1	10	10		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Adm. ou áreas afins concluídas com aderência ao componente curricular	2	15	30		
Pós-graduação <i>latu sensu</i> em Adm. ou áreas afins concluídas com aderência ao componente curricular	2	10	20		
Experiência profissional comprovada em docência na EaD superior (por ano)	2	10	20		
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial (por ano)	2	10	20		
<b>Total</b>	-----	-----	100		

### Anexo 3

#### Barema da Carta de Apresentação e Intenções

ITEM	CRITÉRIO	valor
01	Conhecimento e experiências relacionados à Administração e/ou Administração Pública	40
02	Conhecimento e experiências sobre docência em Administração e/ou Administração Pública	30
03	Conhecimento e experiências sobre EaD em Administração e/ou Administração Pública	20
04	Expectativas e intenções em relação ao curso	10
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

### Anexo 4

#### Cronograma

Data	Atividade
17/06/2025	Publicação do Edital
17/06/2025 a 02/07/2025	Período de inscrições
04/07/2025	Divulgação da homologação das inscrições
05/07/2025	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
08/07/2025	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
09/07/2025	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar do processo seletivo
11/07/2025	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
	Divulgação do resultado final com as/os aprovadas/os no processo seletivo